



## Autorização de Compra nº.: 2493/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: **17/08/2023**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 3624/2023

PROCESSO Nº.: 246/2023

Dispensa por Justificativa Nº.: 090/2023

EMPENHO CONTABIL Nº : 5805 / 2023

Fornecedor : 11974 MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 - SALA B - CENTRO  
Cidade : LOANDA UF: PR  
CNPJ : 43.352.606/0001-07

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : AQUISIÇÃO DE ALGINATO MATERIAL ELÁSTICO PARA MOLDAGEM, TIPO II, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	18	339030100000	2483

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	14311	ALGINATO MATERIAL ELÁSTICO P/ MOLDAGEM, TIPO II DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTABILIDADE DIMENCIONAL E, PRINCIPALMENTE, FIDELIDADE DE REGISTRO - ENVELOPE REFIL COM 410 G E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	DENTSPLY 410 GR	UN	100,00	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 3.700,00**

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

### ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

127

CNPJ 03.155.934/0001-90

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
  - d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** – CNDT.

**RHAIZA REJANE NEMÊ DE MATOS**

Prefeita Municipal de Naviraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul



**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 2493/2023.**

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 090/2023.**

**PROCESSO N.º 246/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.352.606/0001-07.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGINATO MATERIAL ELÁSTICO PARA MOLDAGEM, TIPO II, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 01/2023.**

**Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 017.491.841-09 e Cédula de Identidade RG n.º 001.136.425 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Baltazar Rocha, n.º 914 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1.º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra n.º 2493/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Tania R. de Moraes Rodrigues	3025-2	Igor Bruno Januário	7721-6

**Art. 2.º** São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

**Art. 3.º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4.º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 17 de Agosto de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

Prefeita Municipal de Naviraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Tania Regina de Moraes Rodrigues**

Matrícula: 3025-2

Fiscal Titular

**Igor Bruno Januário**

Matrícula: 7721-6

Fiscal Suplente

OSCAR GOMES DE ARAUJO	26/08/1957
PATRICIA VIEIRA DE PAULA	09/09/1985
PAULO HENRIQUE DE GOIS DA SILVA	19/08/1997
RENATA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	24/05/1983
RENILDO VICENTE DO NASCIMENTO	03/11/1969
ROBERTO LOPES MANTOVANI	10/04/1979
ROGERIO SOARES PINHEIRO	19/08/1983
RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO	10/05/1975
ROSANGELA NUNES DE SOUZA SILVA	24/12/1969
ROSICLEIA MARELLI DA SILVA	06/12/1992
RUTE DA SILVA VIANA FERREIRA	17/09/1991
SEBASTIAO FRANCELINO OLIVEIRA	14/12/1963
SILVANA DA GRACA NAVARRO	05/05/1980
SILVANA MESSIAS	09/11/1976
SIMONE APARECIDA BELOTO	01/04/1975
SIMONE FERREIRA NETO OLEGARIO	01/06/1985
THAISSA DE SENA MORAES	08/10/1985
VALDECI DOS SANTOS	18/08/1971
VILMA PEREIRA DE SOUZA	14/01/1971

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 2493/2023.**

**PROCESSO:** 246/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 090/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

**EMPRESA VENCEDORA:** **MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ : 43.352.606/0001-07.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALGINATO MATERIAL ELÁSTICO PARA MOLDAGEM, TIPO II, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.**

**LOTE:** 001 – **ITEM:** 001.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.301 0504 2.018 - 3.3.90.30.10.00.00 ( R 2483 ).

**AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:**

\* **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS** - Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul .

**DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:**

\* Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Tania Regina de Moraes Rodrigues**, Matrícula: 3025-2 (Fiscal Titular) e **Igor Bruno Januário**, Matrícula: 7721-6 (Fiscal Suplente).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Autorização de Compra:** **17/08/2023.**

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 13/2023.**

Termo de acordo de cooperação técnica celebrado entre o Lar da Criança Amor e Fraternidade e o Município de Naviraí **O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, na cidade de Naviraí/MS, doravante denominado simplesmente **COOPERADO**, neste ato representado por sua prefeita Senhora **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portadora do RG n.º 001.113.425 SSP/MS e CPF n.º 017.491.841-00, tendo como interveniente a Gerência Municipal de Cultura, neste ato representado pela Superintendência de Cultura e o **LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE**, Organização de Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 24.644.015/0001-50, com sede à Rua Noruega, 21, centro, nesta cidade, doravante denominada **COLABORADOR**, neste ato representado pela Presidente **BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI**, inscrita no CPF sob o n.º 029.663.331-38, residente e domiciliada à Av. Fátima do Sul n.º 1208, Bairro Portinari, nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá, no que couber pela Lei n.º 13.019/2014 pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto deste Acordo de Cooperação para Realização do Evento **“3º TORNEIO DE FUTEBOL SUÍÇO E TORNEIO DE TRUCO”**, a ser realizado no dia **20 de agosto** do presente ano.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** O presente termo tem como embasamento legal os artigos 1º e Art. 2º, inciso VIII – A, da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal n.º 69/2017, artigo 6º, o inciso XXXVII do art. 76 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1** Constituem obrigações das partes, em decorrência deste instrumento: